



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2021/2022

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2022, de 10 de junho de 2022.

“APROVA as Contas Consolidadas do Município de Ananás/TO, referente ao exercício financeiro de 2019, sob a responsabilidade do Sr. Valber Saraiva de Carvalho, Prefeito a época”.

O vereador **CARLITO DE SOUSA AMORIM**, vem, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto nos art. 48º da Lei Orgânica Municipal e arts. 109º, 110º, I, 182º, §1º, do Regimento Interno desta casa de Leis, propor o presente Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam Aprovadas, sem ressalvas, as contas do Município de Ananás/TO relativas ao exercício financeiro de 2019, sob a responsabilidade do Sr. Valber Saraiva de Carvalho, Prefeito a época.

Art. 2º. Fica aprovado o parecer Prévio nº 44/2022 (**Processo nº 11520/2020**) do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins relativamente às contas do Município de Ananás/TO do exercício financeiro de 2019.

Art. 3º. Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Câmara Municipal de Ananás, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

Carlito de Sousa Amorim - CARLITO BACURI
VEREADOR Relator da CFOTFC